



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023 ORIUNDO DA LEI MUNICIPAL Nº2.100/2023
QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO E A ASSEUVAT**

Termo de Colaboração de auxílio com base em legislação municipal, na forma abaixo descrita, que firmam entre si, **O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332, no Km 21, na cidade de Doutor Ricardo - RS, inscrito no CNPJ sob nº01.613.360.0001-21, neste ato representado por seu **SR. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Doutor Ricardo - RS, e a **ASSEUVAT (ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS E UNIVERSITÁRIOS DO VALE DO TAQUARI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº02.093.590/0001-70, com sede na Linha Bonita Alta, s/n, no município de Doutor Ricardo - RS, representada neste ato pelo seu Presidente, e com base na Lei Municipal nº2.100/2023 de 02 de março de 2023, e mediante o seguinte clausulamento ora acordado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objetivo conceder auxílio financeiro a entidade conveniada objetivando o pagamento de despesas com transportes dos alunos que frequentam às Instituições de Ensino Técnico e Superior, até a cidade de Lajeado/RS, sendo que a conveniada prestará contas com a apresentação das notas fiscais correspondentes a totalidade do serviço de transporte prestado pela transportadora, que serão arquivadas pela administração municipal (Lei Municipal nº2.100/2023, de 02 de março de 2023).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do auxílio, com base na Lei Municipal nº2100/2023 de 02 de março de 2023, é no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que serão pagos em 02 (duas) parcelas dentro desse ano de 2023, **entre a data de assinatura do presente até o dia 30 de agosto de 2023.**

2.2 O valor deverá ser rateado proporcionalmente e igualitários a todos os alunos devidamente matriculados e comprovados, cabendo ao presidente e direção o gerenciamento e controle dos dias em que os alunos utilizarem o transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência a contar da data de sua assinatura (**14 de março de 2023**), até a data de **31 de dezembro de 2023**, sendo o prazo para **Prestação de Contas** de utilização e/ou aplicação dos recursos **até a data de 1º de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores atinentes ao presente Termo de Colaboração serão pagos pelas seguintes dotações orçamentárias do orçamento.

12.364.0014.00011 - APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
3.3.50.41.00.06.01 - CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA COVENIADA

5.1 Será encargo da CONVENIADA o pagamento da nota fiscal aprovada e devidamente vistada pelo Contratante.

5.2 O CONTRATANTE procederá sempre que necessário, o monitoramento, a inspeção e verificação dos serviços subcontratados.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do objeto deste Termo de Colaboração será acompanhada e fiscalizada pelo Município, na pessoa da GESTORA Srta. LAUDIANA DE BORTOLI (Sra. Secretária da Educação) e pela FISCAL Servidora Pública Srta. MARINA GIACOBBO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Encantado-RS, para dirimir quaisquer questões suscitadas pelo presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que se apresente.

E, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento de Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por si seus herdeiros e ou sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

Doutor Ricardo - RS, 14 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
PREFEITO MUNICIPAL

ASSEUVAT
PRESIDENTE

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: